

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Nota Técnica nº 30/2023/DTAF

Salvador, 07 de junho de 2023.

Ao Diretor de Tarifas

Assunto: Revisão da margem bruta 2023 (Processo nº. 081.2159.2023.0001700-77)

Senhor Diretor,

A Bahiagás solicita a homologação da nova Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023. A concessionária, por meio da Nota Técnica Conjunta 008/2023 - 081.2159.2023.0001700-77, doravante denominada Nota Técnica 008/2023, propõe uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2023 de R\$ 480.028.627, o equivalente a **0,3608R\$ /m³**).

A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%).

A Margem Bruta prospectiva homologada em 2022, no valor de R\$/m³ 0,3019, com a aplicação do ajuste compensatório de R\$ - 0,06 deu origem à margem regulatória prospectiva unitária aprovada de R\$/m³ 0,2419 (Processo SEI nº. 081.2159.2022.0002877-55), em vigor desde 1º de dezembro de 2022.

Seção 1 - Histórico do Processo

No dia 10 de abril de 2023, foi protocolado, por meio da carta **CE 1547/2023-1** (doc. 00065038594), o presente pleito de revisão tarifária.

No documento, a Bahiagás manifesta discordância quanto à aplicação da Resolução AGERBA Nº 26 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20/08/2019 (“Resolução 26/2019”), que disciplina a aplicação da metodologia de revisão da Margem Bruta (MB) da tarifa de distribuição de gás canalizado prevista no Contrato de Concessão e acrescenta:

Convém registrar que os três últimos pleitos da Margem Regulatória protocolados pela Companhia (2020, 2022 e 2023) foram submetidos à Consulta Pública pela AGERBA e ficou evidente que as análises realizadas pela Diretoria de Tarifas da Agência foram calcadas, exclusivamente, pela Resolução 26/2019. No entanto, recorrendo ao Princípio da

Eventualidade e para ratificar as argumentações da Concessionária já formalizadas perante à AGERBA em relação à metodologia de revisão da Margem Bruta disciplinada pela Resolução 26/2019, a Bahiagás apresentará ao final desta Nota, o resumo do cálculo da Margem Bruta à luz das regras estabelecidas no Contrato de Concessão.

Tendo em vista que a Resolução AGERBA nº 26/2019 tem o objetivo de sanar divergências de interpretações, bem como preencher as lacunas regulatórias existentes no Contrato e estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação de suas cláusulas, mantemos o entendimento que a referida Resolução não diverge do Contrato de Concessão e, para efeito de avaliação, nesta nota técnica, somente consideramos os documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução AGERBA nº 26/2019.

Seção 2 – Propostas da margem bruta apresentadas pela Concessionária

2.1 - Nota técnica 008/2023 da BAHIAGÁS – Pleito da Margem 2023 – Resolução 26-2019.

A Bahiagás apresentou os documentos, elencados a seguir, como fonte de dados para a execução dos cálculos das Margens Brutas regulatória devida de 2022, a margem realizada de 2022 e a margem regulatória prospectiva de 2023:

1. Cálculo Margem Regulatória 2023 (Doc. 01.1);
2. Cálculo TMOV 2023 (Doc. 01.2);
3. Planilha Revisão Margem 2023 AGERBA (Doc. 02);
4. DRE e Volume Real x Orçado (Doc. 03);
5. Comparativo OPEX 2022-2023 - Análise (Doc. 04.1);
6. Custos Operacionais 2022 Real x Orçado (Doc. 04.2);
7. Custos Operacionais 2023 Real x Orçado (Doc. 04.3);
8. Análise da Variação do Custo Operacional 2022 – 2023 (Doc. 04.4);
9. Investimentos 2022 (Doc. 05);
10. Investimentos 2023-2027 (Doc. 05.2);
11. Relatório de Aplicação 2022 (Doc. 06);
12. Transferências Andamento x Operação 2022 (Doc. 07);
13. CPC01- Evolução Não-Circulante - Intangível 2022 (dez) (Doc. 08);
14. Listagem de Baixas 2022 (doc. 09);
15. Plano Plurianual Orçamentário;
16. Relatório de Administração 2022.
17. IGP-DI 2022
18. IGPM 2022-2026

2.2 Metodologia do cálculo utilizada para elaboração da Nota Técnica 008/2023 (BAHIAGÁS):

Conforme descrito no Capítulo 1 da Resolução 26/2019, a Margem Bruta contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade$$

Onde:

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo do Capital

CO = Custo Operacional

Os cálculos apresentados estão estruturados na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem comercializado/movimentados durante o ano, segundo o orçamento anual.

No presente pleito, a Concessionária sumarizou cada parcela do cálculo da Margem Bruta, em tópicos da sua Nota Técnica 008-2023, identificados pela DTAF, nesta Nota Técnica, como “Proposta Bahiagás”, para que não existam dúvidas quanto aos posicionamentos da Companhia e as análises desta Diretoria.

2.3 - VOLUME DE GÁS MOVIMENTADO (Proposta Bahiagás)

A Companhia declara que será utilizada 100% das projeções do Volume e informa ainda que prevê, para 2023, a manutenção dos seguintes clientes do Mercado livre em sua carteira de clientes¹.

Refinaria	1.154.712m³/dia
Térmica 1	892.405 m³/dia;
Térmica 2	121.500 m³/dia (somente em novembro e dezembro).
Fertilizantes	1.080.000 m³/dia

No mesmo tópico, antes de apresentar o Quadro com o Volume Movimentado em 2022 e Volume Prospectivo de 2023, a BAHIAGÁS expõe:

“Guardando coerência com a terminologia apresentada pela Agência Reguladora na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA (assunto: Revisão da margem bruta 2021 – Processo 081.2159.2021.0000879-92), consideraremos esses clientes como pertencentes do ‘Mercado Livre de “Segmentos com Tarifas Impostas por Políticas Públicas”, ou, como chamaremos doravante, Cliente Livres – Políticas Públicas. Os demais clientes do mercado livre são denominados pela Agência como pertencentes do “Mercado Livre Regulado”, ou, como chamaremos doravante: Cliente Livres – Regulado.

A TMOV, para esses clientes, considera uma diferenciação de margem e estão ancoradas

¹ A fim de não comprometer as cláusulas de sigilo comercial entre os supridores de gás e a Bahiagás, suprimiu-se a identificação dos clientes.

nas diversas especificidades técnicas envolvidas, a exemplo da magnitude do volume e de uso do gás natural. O reajuste de margem desses clientes, considerando que os contratos negociados neste segmento são de longo prazo, ocorrerá anualmente, com base na variação do IGP-DI, ou, por outro índice que vier a substituí-lo (Docs. 01, 02, 03 e 04)

Para o ano de 2023, diferentemente dos anos anteriores, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento.

Em 2022, observou-se a elevação no volume de gás distribuído de 62% em relação ao ano de 2021. Além da entrada de novos consumidores no mercado livre, os impactos da Pandemia, no ano de 2022, foram menos nocivos quando comparados a 2021, o que permitiu maior captação e ligação de novos clientes. Adicionalmente, a retomada da atividade econômica viabilizou um maior consumo nos segmentos Comercial Combustível e Cogeração. Por fim, o significativo aumento da gasolina, ocorrido em 2022, também gerou impactos positivos no consumo de GNV, incrementando o volume de vendas no segmento Automotivo. (BAHIAGÁS/2023).

Quadro 01 – Volume Movimentado em 2022

VOLUME							
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-22	-	32.796.657	-	32.796.657	-	114.124.358	146.921.015
fev-22	-	39.399.137	-	39.399.137	-	100.782.095	140.181.232
mar-22	-	35.364.762	-	35.364.762	-	116.114.677	151.479.439
abr-22	-	39.137.644	-	39.137.644	-	110.533.092	149.670.736
mai-22	19.544.553	35.438.437	-	54.982.990	-	116.046.660	171.029.650
jun-22	31.180.808	40.779.439	-	71.960.247	-	117.216.917	189.177.164
jul-22	71.766.387	78.776.060	-	150.542.447	-	109.882.672	260.425.119
ago-22	76.459	-	37.098.684	37.175.143	-	117.059.051	154.234.194
set-22	36.277.121	39.187.499	306.568.642	382.033.262	-	104.534.669	486.567.931
out-22	30.677.802	13.327.018	34.329.844	78.334.664	-	127.381.058	205.715.722
nov-22	31.844.639	36.358.241	42.842.886	111.045.766	-	124.247.496	235.293.262
dez-22	30.938.033	24.677.174	25.883.755	81.498.962	-	143.117.613	224.616.575
Total	252.305.802	415.242.068	446.723.811	1.114.271.681	-	1.401.040.358	2.515.312.039

Fonte: Docs. 01, 02, 03, 04 e 19

Quadro 02 – Volume Movimentado Projetado para 2023

VOLUME (M³)	
Mercado Livre	Mercado Cativo

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	TOTAL
jan-23	22.464.000	33.480.000	39.060.000	95.004.000	-	114.388.937	209.392.937
fev-23	16.848.000	30.240.000	35.280.000	82.368.000	-	105.596.011	187.964.011
mar-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	117.339.803	218.895.803
abr-23	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000	-	113.713.828	211.993.828
mai-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	106.187.704	207.743.704
jun-23	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000	-	110.600.555	208.880.555
jul-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	113.867.648	215.423.648
ago-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	112.682.882	214.238.882
set-23	28.080.000	32.400.000	25.200.000	85.680.000	-	102.298.639	187.978.639
out-23	29.016.000	33.480.000	26.040.000	88.536.000	-	112.231.450	200.767.450
nov-23	31.725.000	32.400.000	31.500.000	95.625.000	-	106.317.695	201.942.695
dez-23	32.782.500	33.480.000	32.550.000	98.812.500	-	115.074.725	213.887.225
Total	333.139.500	394.200.000	421.470.000	1.148.809.500	-	1.330.299.877	2.479.109.377

Fonte: Docs. 01, 02, 03, 04 e 19

2.4 - IGP-DI (Proposta Bahiagás)

O Contrato de concessão estabelece o IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, como índice de correção a ser utilizado para fins de cálculo da margem Bruta.

Na nota técnica 008-2023, a Companhia justifica a utilização do IGP-M, para fins de projeção:

“... em 2021, o Banco Central interrompeu a divulgação das projeções de uma série de índices, dentre eles o IGP-DI. Dessa forma, para fins de projeção para 2023, foram utilizados os dados do IGP-M, divulgados pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil. (Docs. 17 e 18)”

A utilização do IGP-M, para fins de projeção, não deve gerar grandes distorções haja vista que a única diferença desse índice em relação ao IGP-DI é o período de coleta. Enquanto o primeiro é coletado entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês de referência, o segundo tem como datas de referência o 1º e o último dia do mês de referência.”
(BAHIAGÁS/2023)

Quadro 3 - IGP-DI Acumulado 2022

Data	Número índice	Taxa
dez/21	1.088,49	-
jan/22	1.110,40	2,01%
fev/22	1.127,08	1,50%
mar/22	1.153,78	2,37%
abr/22	1.158,55	0,41%
mai/22	1.166,54	0,69%
jun/22	1.173,83	0,62%
jul/22	1.169,43	-0,38%
ago/22	1.162,96	-0,55%
set/22	1.148,81	-1,22%
out/22	1.141,73	-0,62%
nov/22	1.139,73	-0,18%
dez/22	1.143,23	0,31%
Acumulado		5,03%

Quadro 4 - IGP-M² Projetado 2023

Data	Número índice	Taxa
dez/22	1.143,23	-
jan/23	1.147,79	0,40%
fev/23	1.152,36	0,40%
mar/23	1.156,96	0,40%
abr/23	1.161,58	0,40%
mai/23	1.166,21	0,40%
jun/23	1.170,86	0,40%
jul/23	1.175,53	0,40%
ago/23	1.180,22	0,40%
set/23	1.184,93	0,40%
out/23	1.189,66	0,40%
nov/23	1.194,40	0,40%
dez/23	1.199,17	0,40%
Acumulado		4,89%

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 03, 17 e 18

2.5 - Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

2.5.1 – Obras em andamento

A resolução 26/2019, em seu art. 3º estabelece que o custo de capital deverá ser calculado com a seguinte fórmula:

$$CC = [INV * TR + IR] / V$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Em sua Nota Técnica 008-2023, a Bahiagás expõe o que estabelecem os artigos, a seguir, manifestando discordância quanto a adoção da metodologia para o cálculo do Custo de Capital estabelecida na Resolução AGERBA nº 26/2019:

Art. 8º. No que se refere a quaisquer obras iniciadas a partir do exercício de 2020, os respectivos investimentos somente integrarão o Investimento Líquido previsto na fórmula de cálculo do Custo de Capital apontada no Art. 3º após a entrada dos respectivos ativos em operação.

Art. 9º. Os investimentos em obras iniciadas a partir do exercício de 2020 serão considerados como obras em andamento e não serão incorporados à base de ativos regulatórios da Concessionária até que efetivamente entrem em operação. Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão

² Modificado pela DTAF, visto que se trata do IGP-M e não IGP-DI como verificado no título da tabela encaminhada pela Companhia.

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 10º. Quanto aos investimentos em operação e às obras em andamento cujos investimentos foram iniciados até o final do exercício de 2019, os respectivos saldos continuarão a formar os investimentos líquidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.

Art. 11º. Ressalvado o disposto no Art. 10º, a base de ativos a ser considerada nas revisões tarifárias contemplará apenas os ativos em operação, devidamente depreciados e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI desde o momento em que se tornarem operacionais. (AGERBA, 2019)

Em seguida, a Concessionária apresenta o Quadro de Investimento Nominal e Corrigido de 2022 baseados na sua interpretação da Resolução 26/2019.

Quadro 5– Investimento Mensal Nominal e Corrigido 2022

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-21	1.088,49			2.270.301.370
jan-22	1.110,40	2,01%	2.122.326	2.318.162.817
fev-22	1.127,08	1,50%	2.984.500	2.356.012.668
mar-22	1.153,78	2,37%	2.890.012	2.414.784.134
abr-22	1.158,55	0,41%	9.477.966	2.434.282.499
mai-22	1.166,54	0,69%	2.913.923	2.454.017.354
jun-22	1.173,83	0,62%	9.583.527	2.478.994.399
jul-22	1.169,43	-0,38%	5.704.910	2.475.375.053
ago-22	1.162,96	-0,55%	12.120.901	2.473.733.562
set-22	1.148,81	-1,22%	8.899.515	2.452.436.883
out-22	1.141,73	-0,62%	11.922.620	2.449.176.208
nov-22	1.139,73	-0,18%	15.060.041	2.459.921.748
dez-22	1.143,23	0,31%	37.881.009	2.505.453.516
			121.561.249	

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

Quadro 6 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido Projetados para 2023

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-22	1.143,23			2.505.453.516
jan-23	1.147,79	0,40%	4.850.500	2.520.317.619

fev-23	1.152,36	0,40%	6.350.592	2.536.747.091
mar-23	1.156,96	0,40%	30.123.176	2.577.109.513
abr-23	1.161,58	0,40%	11.587.938	2.599.023.764
mai-23	1.166,21	0,40%	17.514.537	2.626.975.673
jun-23	1.170,86	0,40%	31.528.742	2.669.109.189
jul-23	1.175,53	0,40%	11.419.244	2.691.221.060
ago-23	1.180,22	0,40%	12.570.150	2.714.576.633
set-23	1.184,93	0,40%	10.701.672	2.736.149.441
out-23	1.189,66	0,40%	13.561.522	2.760.679.560
nov-23	1.194,40	0,40%	7.547.229	2.779.269.245
dez-23	1.199,17	0,40%	25.513.952	2.815.971.477
183.269.254				

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

2.7– Depreciação (Proposta Bahiagás)

A Depreciação, de acordo com a Resolução 26/2019, é assim definida:

Art. 25º. A taxa de depreciação é aquela estabelecida pelo Contrato de Concessão.

Art. 26º. A depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizados até o final de 2019. (AGERBA, 2019)

Sobre o tema, a Companhia pontua:

Isso significa que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da CONCESSIONÁRIA. O valor da parcela correspondente a 0,10 (INV)

E posteriormente, expõe os Quadros com a Depreciação Nominal Corrigida (2022) e Projetada (2023);

Quadro 7 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida 2022

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-21	1.088,49			1.853.253.117
jan-22	1.110,40	2,01%	7.352.813	1.898.056.024
fev-22	1.127,08	1,50%	7.474.268	1.934.152.767
mar-22	1.153,78	2,37%	7.576.511	1.987.728.062
abr-22	1.158,55	0,41%	7.719.767	2.003.695.776
mai-22	1.166,54	0,69%	7.770.703	2.025.349.126
jun-22	1.173,83	0,62%	7.795.768	2.045.848.760
jul-22	1.169,43	-0,38%	7.845.281	2.045.987.205
ago-22	1.162,96	-0,55%	7.767.931	2.042.392.471
set-22	1.148,81	-1,22%	7.744.488	2.025.201.203
out-22	1.141,73	-0,62%	7.657.668	2.020.334.118
nov-22	1.139,73	-0,18%	7.605.815	2.024.389.320
dez-22	1.143,23	0,31%	7.603.430	2.038.216.734

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

91.914.443

Fonte: BAHIAAGÁS -Docs. 01, 09-16

Quadro 8 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida Projetadas para 2023

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-22	1.143,23			2.038.216.734
jan-23	1.147,79	0,40%	7.842.740	2.054.221.206
fev-23	1.152,36	0,40%	7.879.063	2.070.325.987
mar-23	1.156,96	0,40%	7.942.198	2.086.558.397
abr-23	1.161,58	0,40%	8.190.828	2.103.105.179
mai-23	1.166,21	0,40%	8.289.275	2.119.816.806
jun-23	1.170,86	0,40%	8.441.736	2.136.748.166
jul-23	1.175,53	0,40%	8.710.967	2.154.017.370
ago-23	1.180,22	0,40%	8.788.937	2.171.433.742
set-23	1.184,93	0,40%	8.879.625	2.189.010.637
out-23	1.189,66	0,40%	8.974.347	2.206.752.745
nov-23	1.194,40	0,40%	9.042.780	2.224.634.334
dez-23	1.199,17	0,40%	9.009.971	2.242.554.313

101.992.469

Fonte: BAHIAAGÁS -Docs. 01, 09-16

2.8– Investimento Líquido (Proposta Bahiagás)

Após a definição do Investimento e Depreciação acumulados e corrigidos, são apresentadas as seguintes tabelas com os valores do Investimento Líquido e sua remuneração.

Quadro 9 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido 2022

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-21	1.088,49			2.270.301.370		1.853.253.117		
jan-22	1.110,40	2,01%	2.122.326	2.318.162.817	7.352.813	1.898.056.024	420.106.793	6.431.613
fev-22	1.127,08	1,50%	2.984.500	2.356.012.668	7.474.268	1.934.152.767	421.859.901	6.458.452
mar-22	1.153,78	2,37%	2.890.012	2.414.784.134	7.576.511	1.987.728.062	427.056.072	6.538.002
abr-22	1.158,55	0,41%	9.477.966	2.434.282.499	7.719.767	2.003.695.776	430.586.724	6.592.055
mai-22	1.166,54	0,69%	2.913.923	2.454.017.354	7.770.703	2.025.349.126	428.668.227	6.562.684
jun-22	1.173,83	0,62%	9.583.527	2.478.994.399	7.795.768	2.045.848.760	433.145.639	6.631.230
jul-22	1.169,43	-0,38%	5.704.910	2.475.375.053	7.845.281	2.045.987.205	429.387.848	6.573.701

ago-22	1.162,96	-0,55%	12.120.901	2.473.733.562	7.767.931	2.042.392.471	431.341.091	6.603.604
set-22	1.148,81	-1,22%	8.899.515	2.452.436.883	7.744.488	2.025.201.203	427.235.680	6.540.752
out-22	1.141,73	-0,62%	11.922.620	2.449.176.208	7.657.668	2.020.334.118	428.842.090	6.565.345
nov-22	1.139,73	-0,18%	15.060.041	2.459.921.748	7.605.815	2.024.389.320	435.532.428	6.667.771
dez-22	1.143,23	0,31%	37.881.009	2.505.453.516	7.603.430	2.038.216.734	467.236.781	7.153.148
			121.561.249		91.914.443			79.318.356

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

Quadro 10 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2023.

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-22	1.143,23			2.505.453.516		2.038.216.734		
jan-23	1.147,79	0,40%	4.850.500	2.520.317.619	7.842.740	2.054.221.206	466.096.413	7.135.689
fev-23	1.152,36	0,40%	6.350.592	2.536.747.091	7.879.063	2.070.325.987	466.421.104	7.140.660
mar-23	1.156,96	0,40%	30.123.176	2.577.109.513	7.942.198	2.086.558.397	490.551.116	7.510.078
abr-23	1.161,58	0,40%	11.587.938	2.599.023.764	8.190.828	2.103.105.179	495.918.585	7.592.251
mai-23	1.166,21	0,40%	17.514.537	2.626.975.673	8.289.275	2.119.816.806	507.158.867	7.764.334
jun-23	1.170,86	0,40%	31.528.742	2.669.109.189	8.441.736	2.136.748.166	532.361.023	8.150.165
jul-23	1.175,53	0,40%	11.419.244	2.691.221.060	8.710.967	2.154.017.370	537.203.691	8.224.304
ago-23	1.180,22	0,40%	12.570.150	2.714.576.633	8.788.937	2.171.433.742	543.142.892	8.315.230
set-23	1.184,93	0,40%	10.701.672	2.736.149.441	8.879.625	2.189.010.637	547.138.804	8.376.405
out-23	1.189,66	0,40%	13.561.522	2.760.679.560	8.974.347	2.206.752.745	553.926.814	8.480.326
nov-23	1.194,40	0,40%	7.547.229	2.779.269.245	9.042.780	2.224.634.334	554.634.911	8.491.167
dez-23	1.199,17	0,40%	25.513.952	2.815.971.477	9.009.971	2.242.554.313	573.417.164	8.778.713
			183.269.254		101.992.469			95.959.323

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

2.9 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados (Proposta Bahiagás)

A Bahiagás apresentou o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referentes a 2022, conforme as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Quanto ao Incentivo Sudene a Bahiagás informa:

“O Incentivo Sudene representa a redução de 75% do IRPJ, incluindo adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, beneficiando as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos protocolizados até 31/12/2018. Para fins de cálculo de Margem Regulatória, o valor referente ao Imposto de Renda considera a dedução do valor correspondente ao Incentivo Sudene”.

(BAHIA GÁS, 2022)

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Referente aos valores prospectivos, a Concessionária acrescenta:

“Os valores orçados para 2023 estão diretamente relacionados com o resultado do exercício projetado de 2023, o qual está alicerçado em premissas regulatórias, macroeconômicas e microeconômicas, conforme descrito no Plano Plurianual 2023-2027, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. (Doc.19).

Para fins de cálculo da margem o Imposto de Renda e Outros Impostos Associados a Resultados é a soma do Imposto de Renda – IR (já considerando o abatimento do Incentivo Sudene) com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).” (BAHIAGÁS, 2022)

Quadro 11 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL 2022

Mês	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados a Resultado
jan-22	6.523.518	(4.808.370)	2.350.735	4.065.883
fev-22	1.333.436	(567.508)	483.056	1.248.985
mar-22	(1.617.335)	1.987.521	(580.572)	(210.387)
abr-22	144.870	481.447	53.838	680.156
mai-22	11.034.624	(8.273.805)	3.976.360	6.737.179
jun-22	10.497.042	(7.713.870)	3.787.746	6.570.918
jul-22	8.802.525	(6.275.202)	3.184.969	5.712.292
ago-22	8.248.597	(5.636.380)	2.974.696	5.586.913
set-22	5.389.805	(3.084.452)	1.943.266	4.248.619
out-22	9.630.374	(6.142.957)	3.476.356	6.963.773
nov-22	2.912.929	(1.279.203)	1.060.080	2.693.806
dez-22	(8.801.128)	2.935.186	(3.161.677)	(9.027.619)
Total	54.099.260	(38.377.594)	19.548.852	35.270.518

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

Quadro 12 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL Projetados para 2023

Mês	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados ao Resultado
jan-23	4.938.673	(3.267.906)	1.778.642	3.449.410
fev-23	4.034.973	(2.465.817)	1.453.310	3.022.467
mar-23	4.994.856	(3.409.079)	1.798.868	3.384.645
abr-23	4.270.229	(2.862.222)	1.538.003	2.946.010
mai-23	4.548.766	(3.211.212)	1.638.276	2.975.830
jun-23	5.138.404	(3.746.394)	1.850.545	3.242.555
jul-23	5.287.045	(3.809.164)	1.904.056	3.381.937
ago-23	5.407.365	(3.805.681)	1.947.371	3.549.055
set-23	4.498.244	(3.139.507)	1.620.088	2.978.826
out-23	4.819.210	(3.306.428)	1.735.636	3.248.418
nov-23	4.705.161	(3.229.079)	1.694.578	3.170.659
dez-23	(3.688.434)	3.193.363	(1.327.116)	(1.822.188)

Total	48.954.493	(33.059.126)	17.632.257	33.527.624
--------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

2.10- Conclusão do Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

O Custo de Capital em unidades monetárias, de acordo com o artigo 3 da Resolução 26/2019, é assim definido:

$$CC = [INV * TR + IR] / V ;$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Após a definição dos investimentos e do imposto de renda, a Bahiagás apresenta as seguintes Tabelas :

Quadro 13 – Custo de Capital 2022

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-22	6.431.613	4.065.883	10.497.496
fev-22	6.458.452	1.248.985	7.707.436
mar-22	6.538.002	(210.387)	6.327.616
abr-22	6.592.055	680.156	7.272.211
mai-22	6.562.684	6.737.179	13.299.863
jun-22	6.631.230	6.570.918	13.202.148
jul-22	6.573.701	5.712.292	12.285.993
ago-22	6.603.604	5.586.913	12.190.517
set-22	6.540.752	4.248.619	10.789.372
out-22	6.565.345	6.963.773	13.529.118
nov-22	6.667.771	2.693.806	9.361.577
dez-22	7.153.148	(9.027.619)	(1.874.471)
	79.318.356	35.270.518	114.588.874

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

Quadro 14 – Custo de Capital previsto 2023

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-23	7.135.689	3.449.410	10.585.099
fev-23	7.140.660	3.022.467	10.163.127

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

mar-23	7.510.078	3.384.645	10.894.723
abr-23	7.592.251	2.946.010	10.538.261
mai-23	7.764.334	2.975.830	10.740.164
jun-23	8.150.165	3.242.555	11.392.720
jul-23	8.224.304	3.381.937	11.606.242
ago-23	8.315.230	3.549.055	11.864.285
set-23	8.376.405	2.978.826	11.355.231
out-23	8.480.326	3.248.418	11.728.744
nov-23	8.491.167	3.170.659	11.661.826
dez-23	8.778.713	(1.822.188)	6.956.526
	95.959.323	33.527.624	129.486.947

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

2.11 – Custo Operacional (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, a Companhia informa que os Custos Operacionais apresentados para o ano de 2022, foram obtidos utilizando como base as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Sobre o tema, a Concessionária faz um adendo, explicando que a composição dos Custos e Despesas Operacionais do Plano de Contas da Bahiagás difere da composição dos Custos Operacionais expressos no Contrato de Concessão, por isso a Companhia apresenta um quadro com a reclassificação das contas contábeis, conforme disposto no Doc. 05.

Quadro 15 – Relação entre Plano de Contas da BAHIAGÁS e Custo Operacional do Contrato de Concessão.

Plano de Contas Bahiagás	Contrato de Concessão
Custos Fixos	Despesas Tributárias
Despesas Administrativas	Pessoal
Despesas Comerciais	Serviços Contratados
Despesas Tributárias	Materiais
	Despesas Gerais
	Despesas Comerciais e Publicidade

Fonte: BAHIAGÁS – Nota técnica 008-2023.

Nesta seção, a Bahiagás faz algumas considerações e apresenta as tabelas do Custo Operacional realizado 2022 e Custo Operacional Projetado 2023:

As Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária superior àquela

aprovada no Orçamento de 2022, em virtude do percentual de reajuste da folha (INPC) ter sido maior do que o orçado e pelo aumento do quadro de pessoal. Ademais, o aumento do Lucro frente ao orçado impactou positivamente no Programa de Participação nos Resultados;

No que tange à execução do orçamento de 2022, as Despesas Tributárias apresentaram o aumento mais significativo dentre os grupos de Despesa. Esse aumento é justificado, principalmente pela variação do IOF e a Taxa da Agência Reguladora. O aumento das despesas com IOF é consequência do aumento da frequência dos resgates financeiros para honrar, em datas diferentes, os pagamentos dos novos fornecedores de gás natural que compõe o portfólio de fornecedores da Companhia; esse portfólio, vale ressaltar, contribui sobremaneira para a modicidade tarifária da Companhia.

O aumento da Taxa AGERBA se deu em razão do aumento da sua base de cálculo, a Receita Líquida, muito em razão do aumento das vendas e do custo do Gás.

No entanto, considerando o Orçamento Global da Companhia, a relação real versus orçado foi de 101,2%, ou, em termos monetários, a diferença em 2022 entre o valor orçado e o valor realizado foi de apenas R\$ 2.403.376. (BAHIAGÁS, 2023)

Quadro 16 - Custo Operacional 2022

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-22	3.628.850	5.535.891	2.394.539	47.760	1.685.386	386.119	2.735.709	16.414.253
fev-22	2.970.342	5.912.306	1.614.144	38.294	1.733.654	380.934	2.529.935	15.179.609
mar-22	3.208.563	5.814.947	2.040.348	186.799	2.013.629	666.710	2.786.199	16.717.195
abr-22	3.333.385	5.821.987	2.878.263	74.137	2.334.559	417.278	2.971.922	17.831.531
mai-22	3.442.434	7.619.057	3.098.859	122.819	1.959.650	238.502	3.296.264	19.777.585
jun-22	3.482.129	7.064.944	1.717.924	102.163	2.724.733	544.341	3.127.247	18.763.482
jul-22	3.984.835	6.672.708	1.803.791	73.131	2.125.739	1.297.274	3.191.496	19.148.974
ago-22	3.903.801	7.391.207	2.454.874	77.753	2.596.914	405.808	3.366.072	20.196.430
set-22	3.640.255	7.020.598	3.356.244	99.457	2.379.594	673.327	3.433.895	20.603.371
out-22	3.330.839	7.260.104	3.108.189	321.570	1.585.418	862.668	3.293.757	19.762.545
nov-22	3.589.481	7.347.269	2.977.903	61.887	2.116.949	1.909.216	3.600.541	21.603.246
dez-22	3.947.221	12.961.895	2.749.640	68.274	4.850.212	598.850	5.035.218	30.211.310
Total	42.462.137	86.422.912	30.194.718	1.274.044	28.106.437	8.381.027	39.368.255	236.209.530

Fonte: BAHIA GÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

Quadro 17 - Custo Operacional Projetado para 2023

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-23	3.572.266	7.198.332	3.107.581	112.637	2.272.542	710.398	3.394.751	20.368.507
fev-23	3.588.599	7.198.332	2.933.846	185.108	3.574.802	770.556	3.650.248	21.901.491
mar-23	3.744.733	7.198.332	2.863.896	106.228	2.651.623	814.530	3.475.868	20.855.211
abr-23	3.871.367	7.442.163	3.282.763	106.819	3.265.532	1.002.213	3.794.171	22.765.028

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

mai-23	3.922.272	7.442.163	5.239.819	113.524	2.283.881	1.165.115	4.033.355	24.200.129
jun-23	3.976.845	7.442.163	3.531.741	106.228	2.385.625	932.550	3.675.030	22.050.182
jul-23	3.871.179	7.442.163	3.438.226	185.108	2.620.672	1.678.476	3.847.165	23.082.987
ago-23	3.792.996	7.442.163	3.247.145	109.186	3.276.135	1.255.034	3.824.532	22.947.190
set-23	3.533.146	7.442.163	3.204.827	108.594	3.101.474	1.122.291	3.702.499	22.214.994
out-23	3.756.866	7.672.647	3.771.630	106.819	3.470.584	2.068.133	4.169.336	25.016.015
nov-23	3.767.418	7.672.647	3.506.837	108.594	3.194.307	1.537.123	3.957.385	23.744.312
dez-23	3.779.730	13.220.900	3.828.322	106.228	2.836.747	1.272.250	5.008.835	30.053.012
Total	45.177.419	94.814.165	41.956.632	1.455.071	34.933.924	14.328.669	46.533.176	279.199.057

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

A fim de apresentar justificativas mais detalhadas para as variações observadas no Custo Operacional, a Bahiagás encaminhou documento denominado “Análise da Variação do Custo Operacional 2022 – 2023” (Doc. 04.4).

Para que a presente Nota Técnica não se torne desnecessariamente extensa, alguns trechos do referido documento serão explicitados, na Seção 3, para dar subsídio às análises da DTAF e o documento completo seguirá anexo a esta Nota.

2.12 – Aumento de Produtividade (Proposta Bahiagás)

De acordo com o art. 30º da Resolução AGERBA nº 26/2019, o aumento de produtividade é calculado pela fórmula abaixo, sendo que somente será considerado quando for positivo, ou seja, seu resultado apenas tem o potencial de aumentar o valor da margem:

$$GP_n = \{ [((CO_{n-1}/V_{n-1}) - (CO_{n-2}/V_{n-2})) * (1 + IGP_DI)] * V_{n-1} * 0,5 \} / V_n$$

Onde:

GP = Ganho de Produtividade definido em R\$/m³

n = ano base para cálculo da margem regulatória prospectiva do ano

IGP-DI = refere-se ao acumulado no período *n-1*

CO = Custo Operacional

V = Volume de gás comercializado (100%)

Visto que o cálculo do ganho de produtividade para o ano de 2023 leva em consideração a comparação da razão entre o volume comercializado pela Companhia e o Custo Operacional de 2021 e 2022, verifica-se que, que em 2023 a Bahiagás não fará jus a um incremento em sua margem devido ao ganho de produtividade auferido.

Nesse tópico a Companhia acrescenta:

A economia brasileira apresentou elevados índices de inflação (IDP-DI) nos anos de 2020 e 2021 de 23,08% e 17,74%, respectivamente, o que levou ao crescimento mais que proporcional do Custo Operacional da Companhia de 2021 para 2022 em relação ao crescimento do volume comercializado, já que nesse período o mercado cativo da companhia ainda se recuperava dos efeitos da Pandemia do COVID-19.

Além disso, a inflação de 2022, que também entra na fórmula do cálculo ganho de produtividade para o ano de 2023 apresentou um recuo de mais de 12%. (BAHIAGÁS, 2023)

Quadro 18 – Cálculo do Ganho de Produtividade 2019 – 2023

								Ganho de Produtividade	
Ano	CO(n-1)	CO(n-2)	IGP DI (n-1)	V(n-1)	V(n-2)	V(n)	Taxa	R\$	R\$/m³
2019	121.756.495	123.970.487	7,10%	1.391.986.869	1.317.561.804	1.380.267.135	0,50	9.257.481	0,0067
2020	139.973.001	121.756.495	7,70%	1.380.267.135	1.391.986.869	1.232.784.126	0,50	-	-
2021	134.063.769	139.973.001	23,08%	1.232.784.126	1.380.267.135	1.308.156.621	0,50	9.905.436	0,0076
2022	160.041.163	134.063.769	17,74%	1.308.156.621	1.232.784.126	1.401.040.358	0,50	3.726.443	0,0027
2023	196.841.275	160.041.163	5,03%	1.401.040.358	1.308.156.621	1.330.299.877	0,50	-	-

Fonte: BAHIA GÁS - docs. 01, 03-07

2.13 – Margem Regulatória Efetiva (Proposta Bahiagás)

Para a realização do cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2022 a Bahiagás afirma que adotou as premissas descritas nas seções anteriores para a definição da Margem Bruta do ano corrente, atualizando os números antes prospectivos por dados consolidados, *conforme constam nos documentos elaborados pela Gerência de Contabilidade da Companhia e Demonstrativos auditados por auditoria independente e publicado em jornais de grande circulação (Docs. 01-04).*

Quadro 19 – Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição 2022

Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2022
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0456
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	79.318.356
Impostos Associados ao Resultado - IR	35.270.518
Contribuição Social Lucro Líquido	19.548.852
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	15.721.666
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,0939
Despesa Total	196.841.275
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	154.379.138

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Despesas Tributárias	42.462.137
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	39.368.255
3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)	0,0365
Depreciação Anual	91.914.443
MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	442.712.847
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	44.762.626
MARGEM MERCADO REGULADO	397.950.221
MARGEM PRATICADA TOTAL	429.404.277
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	44.762.626
MARGEM MERCADO REGULADO	384.641.651
VOLUME TOTAL (m³)	2.515.312.039
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	1.114.271.681
VOLUME MERCADO REGULADO	1.401.040.358
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,2840
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	0,0027
Ganho de Produtividade R\$	3.726.443
AJUSTE REGULATÓRIO (R\$/m³)	-
Ajuste R\$	-
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,2867
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	401.676.664
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,2745

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03.

Após a exposição do Quadroa acima, a Bahiagás justifica:

Conforme descrito na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, a Agência zerou o valor do ajuste de 2021 que a Companhia faria jus em 2022 sob a justificativa de que o valor seria reservado para as tratativas do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 que possui caráter sigiloso e ainda continua em andamento.

Dessa forma, desconsiderando o ajuste positivo ajuste de 2021 que a Companhia faria jus em 2022, a Margem Regulatória Efetiva da Companhia do ano de 2022 foi de R\$ 401.676.664 ou o equivalente a R\$ 0,2867/m³. (BAHIAGÁS/2023)

2.14 - Margem Praticada 2022 (Proposta Bahiagás)

A Margem praticada pela Bahiagás é resultante da diferença entre a receita auferida e o seu custo variável (custo de aquisição do gás natural), conforme constam nos Demonstrativos Financeiros (Docs. 01,03 e 04).

Quadro 20 - Demonstrativo da Margem Praticada 2022.

Item	2022
------	------

1. Receita Bruta (R\$)	4.607.234
2. Deduções da Receita (R\$)	821.529
3. Receita Líquida (R\$) (1 - 2)	3.785.706
4. Custo variável (R\$)	3.356.301
5. Margem Praticada (R\$) (3-4)	429.404
5.1 MercadoLivre - Políticas Públicas (R\$)	44.763
5.2 Mercado Regulado (R\$)	384.642
6. Volume Total (m³)	2.515.312
6.1 Volume MercadoLivre - Políticas Públicas	1.114.272
6.2 Volume Mercado Regulado	1.401.040
7. Margem Praticada R\$/m³ (5/6)	0,1707
7.1 Mercado MercadoLivre - Políticas Públicas(5.1/6.1)	0,0402
7.2 Mercado Regulado (5.2/6.2)	0,2745

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03.

No quadro supracitado, a concessionária apresenta a margem total e a segrega, considerando volumes específicos, em margem do mercado livre – Políticas Públicas e do mercado regulado. Segundo a Bahiagás, essa segregação se mostrará importante para o cálculo do ajuste 2022 a ser aplicado em 2023 e para definição da margem que a Companhia tem direito.

2.15 – Ajustes (Proposta Bahiagás)

De acordo com o Artigo 27 da Resolução 26/2019, o componente Ajuste da margem é assim definido:

O Ajuste é a diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI.

A Bahiagás ressalta que desde publicação da Resolução 26/2019, vem se posicionando e apresentando a sua discordância em relação à forma pela qual o ajuste é calculado por essa Agência e apresenta duas tabelas, conforme justificativas a seguir:

“Conforme descrito na Nota Técnica 124/2022 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, o ajuste de 2021 que a Companhia faria jus em 2022 de acordo com o previsto na Resolução 26/19, deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva de 2022. Entretanto, segundo a Agência, como o gerador do ajuste foi a redução de R\$ 0,06/m³ na Margem regulatória prospectiva de 2020, este deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento.

Ainda segundo a Agência, diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06/m³

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/2019, a AGERBA autorizou em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta somente quando este for negativo ou superior ao fator redutor.

Nesse caso, e considerando o disposto Nota Técnica 124/2022 da AGERBA, o Ajuste de 2022 a ser aplicado em 2023 será de R\$ 17.035.013 ou, relativizando com o volume projetado para 2023, seria de R\$ 0,0128/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).

Após essas exposições a Companhia apresenta o Quadro com o Demonstrativo do Cálculo de Ajuste 2023:

Quadro 21 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2023

Ano	MARGEM (R\$)								VOLUME (m³)	MARGEM (R\$/m³)				
	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de produtividade	Regulatória Ajustada		Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de produtividade	Mercado Regulado FINAL
2021	368.801.160	315.942.458	5.237.759	363.563.400	310.704.698	-	9.905.436	373.468.836	1.308.156.621	0,2779	0,2375	-	0,0076	0,2855
2022	442.712.847	429.404.277	44.762.626	397.950.221	384.641.651	-	3.726.443	401.676.664	1.401.040.358	0,2840	0,2745	-	0,0027	0,2867
2023	510.678.472		52.119.813	458.558.660		17.035.013	-	475.593.673	1.330.299.877	0,3447		0,0128	-	0,3575

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01 e 03

E acrescenta:

“No entanto, para manter a coerência com as premissas de cálculos desta Nota Técnica, que foi elaborada a partir do disposto na Resolução 26/2019, a Bahiagás apresenta, a seguir, o cálculo do Ajuste de 2022 a ser considerado em 2023, conforme preconiza a referida Resolução.

Nesse contexto, o Ajuste de 2022 a ser aplicado em 2023 será de R\$ 21.469.967 ou, relativizando com o volume projetado para 2023, seria de R\$ 0,0161/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).” (BAHIAGÁS/2023)

Quadro 22 – Demonstrativo 01 do Cálculo do Ajuste 2023.

Ano	MARGEM (R\$)							
	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de produtividade de	Regulatória Ajustada
2021	368.801.160	315.942.458	5.237.759	363.563.400	310.704.698	-	9.905.436	373.468.836
2022	442.712.847	429.404.277	44.762.626	397.950.221	384.641.651	-	3.726.443	401.676.664
2023	510.678.472		52.119.813	458.558.660		21.469.967	-	480.028.627

VOLUME (m³)	MARGEM (R\$/m³)
-------------	-----------------

Mercado Regulado	Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de produtividade	Mercado Regulado FINAL
1.308.156.621	0,2779	0,2375	-	0,0076	0,2855
1.401.040.358	0,2840	0,2745	-	0,0027	0,2867
1.330.299.877	0,3447		0,0161	-	0,3608

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03

2.15 – Margem Regulatória Pleiteada para 2023 (Proposta Bahiagás).

Em seu pleito a Bahiagás concluiu que, para o *denominado Mercado Regulado*, têm o direito garantido de praticar a Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás, para o exercício 2023, em consonância com a Resolução 26/2019, o valor de **R\$ 480.028.627**, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de **R\$ /m³ 0,3608**. Desse total, a Companhia defende que R\$ 21.469.967 ou o equivalente a R\$ 0,0161/m³, refere-se ao ajuste positivo advindo de 2022.

Quadro 23 - Demonstrativo da margem Bruta de Distribuição 2022 e 2023.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO		
Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2022	2023
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0456	0,0522
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	79.318.356	95.959.323
Impostos Associados ao Resultado - IR	35.270.518	33.527.624
Contribuição Social Lucro Líquido	19.548.852	17.632.257
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	15.721.666	15.895.367
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,0939	0,1126
Despesa Total	196.841.275	232.665.880
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	154.379.138	187.488.462
Despesas Tributárias	42.462.137	45.177.419
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	39.368.255	46.533.176
3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)	0,0365	0,0411
Depreciação Anual	91.914.443	101.992.469
MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	442.712.847	510.678.472
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	44.762.626	52.119.813
MARGEM MERCADO REGULADO	397.950.221	458.558.660
MARGEM PRATICADA TOTAL	429.404.277	
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	44.762.626	
MARGEM MERCADO REGULADO	384.641.651	-
VOLUME TOTAL (m³)	2.515.312.039	2.479.109.377
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	1.114.271.681	1.148.809.500
VOLUME MERCADO REGULADO	1.401.040.358	1.330.299.877
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,2840	0,3447
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	0,0027	-
Ganho de Produtividade R\$	3.726.443	-
AJUSTE REGULATÓRIO (R\$/m³)	-	0,0161
Ajuste R\$	-	21.469.967
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,2867	0,3608
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	401.676.664	480.028.627
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,2745	0,3608

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01 e 03.

A Companhia acrescenta:

...” conforme demonstrativo apresentado anteriormente, a Margem Regulatória Total

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

(Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2023, R\$ 52.119.813 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial- Subsegmentos Refinaria e Matéria-Prima Fertilizantes” (BAHIAGÁS/2023)

E acrescenta:

“Os cálculos apresentados pela Companhia para definição da margem (R\$/m³) para o mercado regulado estão em linha com a metodologia da AGERBA evidenciada na Nota Técnica 103/2022 da Agência (pleito da margem de 2022), segundo a qual o volume para determinação da margem específica (R\$/m³), será ponderado de acordo com as expectativas de receitas para os segmentos com tarifas impostas por políticas públicas e proporcional à redução de custos para o mercado livre”. (BAHIAGÁS/2023)

Quadro 24 – Volume e Margem do Mercado Livre – Políticas Públicas 2023

MARGEM					VOLUME			
				Mercado Livre				Mercado Livre
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas
jan-22	1.296.173	717.124	2.226.470	4.239.766	22.464.000	33.480.000	39.060.000	95.004.000
fev-22	972.130	647.726	2.011.010	3.630.866	16.848.000	30.240.000	35.280.000	82.368.000
mar-22	1.674.223	717.124	2.226.470	4.617.817	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000
abr-22	1.620.216	693.991	2.154.650	4.468.857	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000
mai-22	1.674.223	717.124	2.226.470	4.617.817	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000
jun-22	1.620.216	693.991	2.154.650	4.468.857	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000
jul-22	1.674.223	717.124	2.226.470	4.617.817	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000
ago-22	1.674.223	717.124	2.226.470	4.617.817	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000
set-22	1.620.216	693.991	1.436.450	3.750.657	28.080.000	32.400.000	25.200.000	85.680.000
out-22	1.674.223	764.526	1.484.330	3.923.079	29.016.000	33.480.000	26.040.000	88.536.000
nov-22	1.850.216	739.864	1.795.550	4.385.630	31.725.000	32.400.000	31.500.000	95.625.000
dez-22	2.038.265	764.526	1.978.042	4.780.833	32.782.500	33.480.000	32.550.000	98.812.500
Total	19.388.547	8.584.234	24.147.032	52.119.813	333.139.500	394.200.000	421.470.000	1.148.809.500

Fonte: BAHAGÁS – docs. 01, 03, 04 e 19.

2.16 – Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)

Neste tópico a destaca:

“A Bahiagás protocolou na Agência Reguladora a Nota Técnica 005/2021, encaminhada através da CE 0342/2021 com proposta de Tarifas dos Serviços de Movimentação de Gás Canalizado no Estado da Bahia (Ref. 081.2159.2021.0001893-02).

Em 2021, a AGERBA publicou a Resolução 49, de 01 de outubro de 2021, implementando as tarifas de Movimentação de Gás para o Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).

Considerando as premissas e metodologias apresentadas na referida Nota Técnica, e a partir das Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2023 da Companhia (Docs. 07 e 19) e dos incisos detalhados no Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, foram levantadas as despesas orçadas que, de acordo com a interpretação da Companhia e do que estabelece a Resolução supramencionada, devem ser classificadas

como Custos Evitados.

De acordo com o Orçamento da Companhia para o Exercício de 2023, foi aprovado um montante de R\$ 232.665.880 referente às Despesas e Custos Operacionais, do qual foram apurados os custos evitados no valor de R\$ 16.700.964, que representa 7,18% das despesas e custos totais necessários para a execução do serviço de Distribuição de Gás.

Conforme será discriminado na última seção desta Nota, dedicada às Considerações Finais, será recomendado que em cumprimento às disposições da Resolução AGERBA nº 26/2019 e às premissas constantes nesta Nota, a aprovação, por parte da AGERBA, da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado para o exercício 2023 no valor de R\$ 458.558.660, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,3447/m³.

Nesse contexto e considerando os Custos Evitados (já remunerados) apurados de R\$ 20.041.157 e a metodologia descrita na Nota Técnica 005/2021 (Ref. Processo SEI 081.2159.2021.0001893-02), tem-se que a Margem do Mercado Livre será de R\$ 0,3296/m³ enquanto que a Margem do Mercado Cativo seria de R\$ 0,3447/m³.” (BAHIAGÁS/2023)

Quadro 25 – Demonstrativo dos Custos Evitados 2023.

Artigo 40, da Resolução AGERBA 23 de 2020	Valor (R\$)	%
I - Gestão de aquisição de gás e transporte - inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos	407.639	2%
II - Comunicação e marketing	2.189.000	13%
III - Despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal	14.104.326	84%
IV - Despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte	-	0%
V - Despesas jurídicas relacionadas com Comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim	-	0%
TOTAL	16.700.964	

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 02.

Quadro 26 – Demonstrativo da Margem Mercado Livre e Mercado Cativo 2023

Margem (R\$)							Volume Mercado Regulado		
Regulatória Total	Margem Mercado Garantido	Ajuste 2022	Ganho de Produtividade	Ajuste PAD	Mercado Regulado FINAL (a)	Custos Evitados (b)	TOTAL (c)	Mercado Livre (d)	Mercado Cativo (e)
510.678.472	52.119.813	-	-	-	458.558.660	20.041.157	1.330.299.877	-	1.330.299.877

Margem Mercado Regulado (R\$/m³)			
TOTAL (a)/(c)	Mercado Livre (f) = (a-b)/(c)	Mercado Cativo (f)+(b)/(e)	% Livre / Cativo
0,3447	0,3296	0,3447 9	95,63%

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 02.

2.17 - Recomendações e Considerações Finais da Bahiagás.

A Bahiagás conclui o seu pleito com as seguintes recomendações e considerações:

“Os cálculos apresentados pela presente Nota Técnica foram realizados à luz da

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

interpretação da Bahiagás em relação à Resolução 26/2019;

ii) Como já pontuado em seções anteriores, a Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à Resolução 26/2019 e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;

iii) Para viabilizar a tempestividade da homologação da Margem de 2023 da Companhia, todas as partes dos cálculos da margem regulatória que necessitam de informações relativas ao ano de 2022, estão sendo realizadas

com base nos Demonstrativos Financeiros da Companhia que se encontram, em processo de auditoria por auditoria independente. Caso alguma informação precise ser alterada por recomendação da auditoria independente, os ajustes deverão ser realizados pela Concessionária até a publicação da Consulta Pública;

iv) Da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2023, R\$ 52.119.813 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial- Subsegmentos Refinaria e Matéria-Prima Fertilizantes;

v) Com base nos cálculos apresentados, a Bahiagás tem o direito de praticar uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2023 de R\$ 480.028.627 o que equivale à R\$ 0,3608/m³;

vi) Do valor de R\$ 0,3608/m³, descrito no item “v” acima, R\$ 21.469.967 ou o equivalente a R\$ 0,0161/m³ referem-se ao ajuste positivo de 2022, a ser aplicado em 2023;

vii) Recomenda-se que a Bahiagás solicite junto a Agência Reguladora que, em substituição ao fator redutor de R\$ 0,06/m³ aplicado na margem unitária a ser aprovada, seja transferido o ajuste positivo de 2022 que a Bahiagás fará jus em 2023 de R\$ R\$ 21.469.967, equivalente a R\$ 0,0161/m³, para a conta de compensação proposta pela Bahiagás como forma de amortização do Valor Base do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, enquanto se aguardam as conclusões das discussões finais acerca da forma de correção dos valores históricos, conforme descrito na seção XVIII desta Nota Técnica;

viii) Entende-se que atendido ao solicitado no item “vii”, a margem a qual a Bahiagás terá direito em 2023 será de R\$ 458.558.660 o equivalente a R\$ 0,3447/m³ (R\$ 0,3608/m³ - R\$ 0,0161/m³);

ix) Para o atingimento da margem média a qual a Bahiagás terá direito em 2023 (Mercado Regulado) de R\$ R\$ 0,3447/m³, descrita anteriormente e com base nas Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2023 da Companhia e com base no preconiza o Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, a margem cobrada aos Consumidores Livres deverá ser correspondente a 95,63% da margem cobrada ao Mercado Cativo, ou seja, R\$ 0,3296/m³ e R\$ 0,3477/m³, respectivamente.” (BAHIAGÁS/2023)

Seção 3 – Análise do pleito da revisão da Margem Bruta da Bahiagás pela DTAF.

3.1 – Metodologia do cálculo a ser realizado pela DTAF

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no seu “Anexo I – Metodologia para Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado da Bahia” (“Anexo I”) e na Resolução AGERBA nº 26/2019, o cálculo da tarifa de distribuição é fundamentado num modelo que tem

como objetivo garantir a rentabilidade da Concessionária, fixando tarifas que cubram os custos de operação e remunerem os investimentos, os serviços realizados pela Distribuidora, com as taxas estipuladas no Contrato.

O item 1 do Anexo I do Contrato de Concessão define a tarifa média de gás natural a ser praticada pela Concessionária como sendo a soma do preço de venda do gás natural pela sua supridora com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos, conforme mostra a fórmula abaixo:

$$TM = PV + MB \quad (1)$$

Onde:

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m³

PV = Preço de Venda pela Supridora em R\$/m³

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m³

O PV é dado pela supridora de gás da Concessionária e a Margem Bruta – MB contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \quad (2)$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da resolução, o cálculo da MB “*está estruturado na avaliação prospectiva dos custos de capital e dos custos operacionais, na depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo, e na projeção dos volumes de gás a serem vendidos, segundo o orçamento anual*”.

3.2 – Volume de Gás comercializado 2022 (Versão DTAF)

Especificidades tarifárias constam entre algumas implicações trazidas pela abertura do mercado do gás, corroborada pela Lei nº 14.134/2021, conhecida como a Nova Lei do gás.

Visto que as Tarifas de Movimentação (TMOV) são diferenciadas e definidas por meio de políticas públicas, cujas QDC's (Quantidade Diária Contratada) impactam significativamente no volume comercializado, a utilização do volume total, sem considerar essas particularidades gerará distorções nos valores das Margens da Companhia.

Desta forma, a Margem Bruta Unitária, antes calculada, deixa ser representativa para os cálculos da Margem Bruta Realizada, sendo então consideradas as Margens em números globais para os

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

cálculos da Margem Bruta Realizada e para Margem Bruta Regulatória.

Acrescenta-se ainda que, os cálculos que definem o Ajuste e o Ganho de produtividade consideram apenas o volume realizado, declarado pela Companhia, comercializado com o mercado cativo, excluindo os volumes das Tarifas de Movimentação (TMOV) e do mercado livre, conforme o Quadro 1, exposto na Seção 2, e constante no Relatório da Administração 2022, publicado pela Companhia.

Quadro 27 – Volume realizado 2022

TOTAL	1.401.040.358
--------------	----------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.3 - Volume prospectivo 2023 (Versão DTAF)

Visto que a tabela tarifaria é definida por R\$/m³ e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, entendemos como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva para o ano de 2023.

Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF N° 613/2023, em 31 de maio de 2023, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2023 até o momento da referida solicitação.

Após o recebimento dos dados, vide Quadro 28, a planilha da Ferramenta de reajuste tarifário da DTAF com o volume ponderado, foi atualizada, conforme o Quadro 29, a seguir:

Quadro 28 – Volume Prospectivo - 2023

VOLUME (M ³)							
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-23	22.464.000	33.480.000	39.060.000	95.004.000	-	114.388.937	209.392.937
fev-23	16.848.000	30.240.000	35.280.000	82.368.000	-	105.596.011	187.964.011
mar-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	117.339.803	218.895.803
abr-23	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000	-	113.713.828	211.993.828
mai-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	106.187.704	207.743.704
jun-23	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000	-	110.600.555	208.880.555
jul-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	113.867.648	215.423.648
ago-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	112.682.882	214.238.882

set-23	28.080.000	32.400.000	25.200.000	85.680.000	-	102.298.639	187.978.639
out-23	29.016.000	33.480.000	26.040.000	88.536.000	-	112.231.450	200.767.450
nov-23	31.725.000	32.400.000	31.500.000	95.625.000	-	106.317.695	201.942.695
dez-23	32.782.500	33.480.000	32.550.000	98.812.500	-	115.074.725	213.887.225
Total	333.139.500	394.200.000	421.470.000	1.148.809.500	-	1.330.299.877	2.479.109.377

Fonte: BAHIA GÁS

Quadro 29 – Volume Prospectivo - 2023 (atualizado até abril)

VOLUME (M³)							
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-23	32.423.117	31.891.305	29.923.304	94.237.726	-	134.413.031	228.650.757
fev-23	8.473.502	40.224.804	33.605.405	82.303.711	-	112.769.162	195.072.873
mar-23	27.902.434	71.765.792	23.800.445	123.468.671	-	113.304.954	236.773.625
abr-23	22.614.187	-	33.628.411	56.242.598	-	113.283.290	169.525.888
mai-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	106.187.704	207.743.704
jun-23	28.080.000	32.400.000	37.800.000	98.280.000	-	110.600.555	208.880.555
jul-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	113.867.648	215.423.648
ago-23	29.016.000	33.480.000	39.060.000	101.556.000	-	112.682.882	214.238.882
set-23	28.080.000	32.400.000	25.200.000	85.680.000	-	102.298.639	187.978.639
out-23	29.016.000	33.480.000	26.040.000	88.536.000	-	112.231.450	200.767.450
nov-23	31.725.000	32.400.000	31.500.000	95.625.000	-	106.317.695	201.942.695
dez-23	32.782.500	33.480.000	32.550.000	98.812.500	-	115.074.725	213.887.225
Total	328.144.740	408.481.901	391.227.565	1.127.854.206	-	1.353.031.735	2.480.885.941

Quadro 30 – Ponderação dos Volumes

VOLUME PROSPECTIVO 2023	NOMINAL	Margem Média Segmento	Margem Mercado Regulado	Volume Ponderado Mercado Regulado	FATOR	PONDERADO
Segmento Fertilizantes	408.481.901	0,0218	434.808.233	1.353.031.735	0,0680	27.756.857
Segmento Refinaria	391.227.565	0,0577	434.808.233	1.353.031.735	0,1796	70.271.639
Segmento Termoeletrica	328.144.740	0,0572	434.808.233	1.353.031.735	0,1779	58.366.000
Mercado Livre					0,9563	-
Mercado Cativo	1.353.031.735				1,0000	1.353.031.735
TOTAL	2.480.885.941					1.509.426.231

<i>Volume Ponderado - DTAF</i>	1.509.426.231 m³
--------------------------------	-------------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.4 - IGP-DI – DTAF (Versão DTAF)

O Contrato de Concessão, no item 5 do Anexo I, define o IGP-DI a ser utilizado para cálculo da tarifa como:

“IGP = Variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata tempore,

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

capitalizando dia a dia no período compreendido entre a data do último reajuste e a data do reajuste atual”.

De acordo com a Resolução AGERBA nº 26/2019, é responsabilidade da Concessionária a projeção do IGP-DI, cabendo a ela, conforme seu Anexo I, informar o “*IGP-DI projetado para o exercício do ano de reajuste*”.

Verifica-se que o IGP-DI de 2022 está conforme o Quadro 3, Seção 2, apresentado pela Companhia apresentando o acumulado de 5,03%.

Por meio do Sistema de Expectativas de Mercado disponível pelo Bacen, a DTAF confirmou as informações que a divulgação da projeção do IGP-DI pelo Banco Central foi interrompida. Por isso, acatamos a previsão do IGP-M apresentada pela Companhia, posto que a diferença entre ambos consiste no período de coleta das informações.

Uma vez que o IGP-DI até abril de 2023 já se encontra disponível, e a fim de diminuir as distorções, fizemos a atualização até abril. Quanto ao IGP-M (projeção - Seção 2.4) - fizemos a atualização das projeções até dezembro³ de 2023, conforme o quadro a seguir.

Quadro 31 – IGP-DI realizado e IGP-M prospectivo - 2023

	IGP-DI	IGP-M
Janeiro	0,06%	
Fevereiro	0,04%	
Março	-0,34%	
Abril	-1,01%	
Maió		-1,10%
Junho		0,04%
Julho		0,26%
Agosto		0,35%
Setembro		0,44%
Outubro		0,49%
Novembro		0,45%
Dezembro		0,50%
Acumulado	0,14%	

Fonte: Banco Central do Brasil

³ <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>, acesso em 31/05/2023, data de referência 26/05/2023.

3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF)

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

A metodologia de cálculo do custo de Capital adotada pela DTAF é semelhante a abordada pela Bahiagás, citada anteriormente, utilizando os dados do doc. 01, empregando o seguinte procedimento:

- Adiciona-se o valor do investimento nominal mensal à base de investimento acumulado e corrigido. Em seguida, faz-se o mesmo com o valor da depreciação mensal corrigida, adicionando-a ao montante de depreciação acumulada corrigida.
- É feita a subtração entre o investimento acumulado e a depreciação acumulada a cada mês, gerando mensalmente um valor de investimento líquido corrigido.
- A remuneração desse investimento líquido é então calculada pela fórmula: $INV LIQ \times ((1+20\%)^{(1/12)}-1)$.

Assim, o cálculo do Custo de Capital, considerando a Taxa de Remuneração contratual de 20% e os valores do IR e da Contribuição Social informados pela Concessionária em seu Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição (Quadro 23), tem-se os seguintes *inputs* na ferramenta:

Quadro 32: Inputs para cálculo do Custo de Capital

INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.270.301.369,58
INV LIQ	R\$ 232.084.639,38
Remuneração do Inv. Líquido	R\$ 79.066.715,09
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE	R\$ 35.270.518,04

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário – DTAF

Seção 3.6 – Custo Operacional

O Custo Operacional é calculado, conforme art. 4º da Resolução AGERBA nº 26/2019, pela seguinte fórmula:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS)] / V \quad (3)$$

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Onde:

CO = Custo Operacional

P = Despesas de Pessoal

DG = Despesas Gerais

SC = Serviços Contratados

M = Despesas com Material

DT = Despesas Tributárias

DP = Diferenças com perda de gás

CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços estabelecida contratualmente

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

De acordo com o art. 23º da referida resolução, para cálculo do Custo Operacional, a Concessionária deverá fornecer à AGERBA, em documento em formato *excel*, o Custo Operacional realizado e projetado até o final do exercício vigente, discriminando item a item os valores referentes às informações seguintes:

P	Despesas de Pessoal
DG	Despesas Gerais
SC	Serviços Contratados
M	Despesas com Material
DT	Despesas Tributárias
DP	Diferenças com Perda de Gás
CF	Custos Financeiros
DC	Despesas com Comercialização e Publicidade
V	Volume de Gás Comercializado

Os parágrafos 1º e 2º do referido artigo estabelecem que:

“As Diferenças com Perda de Gás só serão consideradas após estudo técnico, que demonstre a razoabilidade dos valores apurados, a ser realizado pela Concessionária e disponibilizado para consulta pública em seu sítio eletrônico”

“Os Custos Financeiros só serão considerados 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Resolução”.

A própria Bahiagás em seu pleito não considerou a inclusão do DP e do CF. Considerado que o estudo mencionado no parágrafo acima não foi realizado, não será contabilizado a DP nos cálculos a seguir.

A Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) constante na fórmula de cálculo do Custo Operacional é estabelecida pelo Contrato de Concessão, em seu Anexo I, item 5, como sendo:

“TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços igual a 20%”.

A fim de facilitar o entendimento, as categorias com as rubricas glosadas estão dispostas nas tabelas a seguir.

As demais categorias e rubricas são tratadas com mais detalhes no Documento complementar, denominado “Análise da Variação dos Custo Operacional (doc. 06.1) pela Bahiagás, apensado ao pleito da margem referente ao ano 2022.

3.6.1 – Despesas Tributárias

Quadro 33- Comparativo Despesas Tributárias – Orçado 2022 x Real 2022 x Orçado 2023.

	ORÇADO 2022	REAL 2022	ORÇADO 2023
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	32.899.549	42.462.137	45.177.419
COFINS	1.321.258	5.006.075	1.041.385
ICMS	-	35.035	-
IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	74.035	88.479	101.895
IOF	-	—4.039.740	—4.680.000
IPTU/TLF	543.478	645.625	661.317
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	3.085	2.956	3.870
PIS	214.704	(50.347)	169.225
TAXA AGENCIA REGULADORA	30.559.859	32.421.411	38.265.309
TAXA DE LICENCA AMBIENTAL	69.429	180.865	175.338
TAXA DE LOCALIZACAO/ FISCALIZA	46.129	24.924	7.664
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	67.571	67.374	71.416

Fonte: Bahiagás

A DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022, processo SEI nº. 081.2159.2022.0002877-55, que a rubrica (IOF) é inelegível, considerando que esta modalidade de imposto é devida a operações financeiras, e que nas rubricas que possivelmente poderiam ocorrer tal imposto a Bahiagás já é remunerada, como por exemplo o Custo de Capital (CC). Outras modalidades que poderiam gerar IOF, no nosso entendimento, não deveriam compor o cálculo da margem.

Com essa exclusão valor das Despesas Tributárias (real -2022) passa de **42.462.137** para R\$ **38.422.397**.

Já o valor orçado (2023) para a rubrica a ser considerado passa de R\$ **45.177.419** para R\$ **40.497.419**.

3.6.2 – Despesas Gerais

Conforme análise e manifestação pretérita, nas notas técnicas dos pleito da margem bruta de 2020, nº 116/2020 (Processo nº 081.2159.2020.0002563-27, doc. 00022984530), e nº 77/2021 (081.2159.2021.0000879-92), de 2021, esta Diretoria mantém a recomendação de que não sejam admitidos os valores de Contribuição a ABEGÁS nos cálculos da Margem:

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

O direito de se filiar a alguma associação é válido e constitucionalmente permitido. Contudo, não entendemos que o custo dessa Associação – que é facultativa – deva ser pago pelos usuários, uma vez que isso não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço. Citando a Nota da ARSP, “se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária”.(AGERBA,2020)

Entretanto, nesta rubrica a Companhia abre o registro da conta e demonstra as despesas conforme demonstrado no Quadro 34, abaixo:

Quadro 34 – Despesas Gerais – Sindicatos e Associações.

DESPESAS	ORÇADO 2023	%	REALIZADO 2022	%
ABEGÁS	503.382,00	38%	516.102,00	44%
OUTRAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO NEGÓCIO	341.023,00	25%	223.004,00	19%
COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC	494.168,00	37%	428.163,00	37%
	1.338.573,00	100%	1.167.269,00	100%

E justifica:

“No Quadro acima apresentado destacam-se as despesas da Bahiagás relacionadas ao Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC. Como a sede operacional da Bahiagás está situada no Polo Industrial de Camaçari, a Companhia é filiada ao COFIC

A Portaria Nº 16.507 de 13 de julho de 2018 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002826/INEMA/LIC-02826, resolveu conceder renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, ao (...) Cofic, (...) para o Polo Industrial de Camaçari, mediante o cumprimento da Página 19 de 30 legislação vigente (...) pelas empresas instaladas ou a se implantar na área da Poligonal da SUDIC.

Trata-se de uma despesa que todas as Indústrias que estão situadas no Polo Industrial de Camaçari estão sujeitas, dentre outras coisas, para atender aos requisitos legais de Saúde, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. O COFIC é uma associação empresarial, que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência, em diferentes segmentos como: químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólico, fármacos, bebidas e

serviços. Suas atividades concentram-se prioritariamente nas áreas de meio ambiente, segurança industrial e patrimonial, saúde ocupacional, relações com governos e comunidades vizinhas ao Complexo, comunicação social e desenvolvimento de pessoas. O COFIC atua como articulador, facilitador e coordenador de ações coletivas para atender os interesses de suas associadas e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e sua área de influência regional.”
(BAHIAGÁS, 2023, grifo nosso)

Quadro 35: Despesas Gerais

DESPESAS GERAIS	28.106.437	34.933.924
AGUA E ESGOTO	168.036	177.480
ALUGUEIS DE IMOVEIS	5.188.041	6.307.741
(-) REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	(5.128.187)	(5.629.309)
ESTORNO DA REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	5.128.187	5.629.309
ALUGUEIS DE VEICULOS	1.859.429	2.369.008
ALUGUEIS DE VEICULOS - ADMINIS	87.417	274.460
ALUGUEIS DE VEICULOS - OUTROS	426.186	571.960
ALUGUEIS MAQUINAS E EQUIPAMENT	614.865	921.603
ASSINATURAS	82.361	203.954
BENS DE PEQUENO VALOR	2.678	6.211
BRINDES E DOACOES	115.951	228.680
COMEMORACOES E EVENTOS	207.089	213.496
COMUNICACAO - INTERNET E TELEF	926.086	991.906
CONDUCAO	22.440	32.735
CONSERVACOES DE PREDIOS	2.435.298	3.018.558
CONSULTA CADASTRAL	14.272	7.099
COPIAS E ENCADERNACOES	-	-
CORREIOS E MALOTES	886.571	911.064
CUSTO COM APOLICES DE SEGUROS	645.131	894.308
DESPESAS COM APOLICES DE SEGUR	180.968	177.869
DESPESAS COM CONVENIOS	-	680.340
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	350.015	11.832
DIARIAS	55.131	148.782
DIREITOS DE PASSAGEM	5.963.757	5.300.883
ENDOMARKETING	158.625	485.479
ENERGIA ELETRICA	1.399.216	1.479.000
HOSPEDAGENS E ESTADAS	139.285	118.320
MULTAS INDEDUTIVEIS	(176)	-
PASSAGENS AEREAS	296.627	591.600
PATROCINIO	3.293.332	5.600.000
PUBLICACOES E EDITAIS	780.170	923.832
REFEICAO	42.977	63.722
SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CL	1.167.269	1.338.573
SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CL (considerando a COFIC)	428.163	494.168
VEICULOS - MANUTENCAO	-	-
VEICULOS - COMBUSTIVEIS	597.391	883.428

Assim, considerando a despesa da COFIC, foram consideradas como Despesas Gerais o valor de R\$ **27.083.699** (vinte e sete milhões, oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais) para as

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Despesas Gerais realizadas em 2022 e R\$ **33.647.343** (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais) para as Despesas gerais prospectivas, em 2023.

3.6.3 – Despesas de Pessoal

Quanto à rubrica *Honorários da Diretoria*, a Companhia expõe:

Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores.

De acordo com o item 4 do ANEXO I do Contrato de Concessão “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”. [Redação análoga pode ser encontrada no parágrafo único do art. 2º da Resolução AGERBA 26/2019].

Ainda fazendo menção aos dispositivos legais supramencionados, tem-se que as rubricas Honorários da Diretoria e Reembolso aos Acionistas estão associadas ao Grupo de Despesas de Pessoal (DP) da Bahiagás e, portanto, fazem parte do Custo Operacional, parcela indissociável da Margem Bruta da Companhia (BAHIAGÁS/2022)

Quadro 36 – Despesas com Pessoal – 2022 (real)x 2023 orçado

PESSOAL	86.422.912	94.814.165
ADICIONAL DE SOBRE AVISO	936.453	993.928
ADICIONAL NOTURNO	4.119	965
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	5.964.836	6.313.473
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	102.821	101.604
AUXILIO CRECHE	22.386	37.182
BOLSA ESTAGIO	46.772	188.832
CESTA DE NATAL	333.074	324.696
CUSTOS DIVERSOS	8.929	9.600
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.420.365	3.503.894
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	354.281	348.153
DESPESAS DIVERSAS	7.467	1.920

FERIAS	5.027.081	5.173.245
FGTS	2.922.358	3.148.609
FGTS SOBRE 13° SALARIO	268.166	280.312
FGTS SOBRE FERIAS	569.645	586.137
FUNPREV	15.787	-
GRATIFICACAO DE FERIAS	2.308.696	2.153.462
GRATIFICACOES	2.979.149	3.549.088
HONORARIOS DA DIRETORIA	265.238	222.060
HORAS EXTRAS	1.666.616	1.611.194
INDENIZACOES TRABALHISTAS	27.426	3.424.791
INSS	9.886.669	10.547.839
INSS SOBRE 13° SALARIO	908.112	939.044
INSS SOBRE FERIAS	1.924.809	1.963.557
PERICULOSIDADE	2.245.881	2.433.273
PREVIDENCIA PRIVADA	1.718.855	1.809.051
PROGRAMA BEM-ESTAR	95.755	689.841
PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS R	5.802.293	5.223.557
REEMBOLSO A ACIONISTAS	546.878	756.000
REEMBOLSO DEPEND NECESSIDADES	78.967	101.119
REEMBOLSO/AUXILIO EDUCACAO	782.979	859.801
REMUNERACAO CEDIDOS	415.536	-
REMUNERACAO CONSELHO ADMINISTR	305.375	877.929
REMUNERACAO CONSELHO FISCAL	154.149	174.509
SALARIO MATERNIDADE/PATERNIDAD	109.306	-
SALARIOS E ORDENADOS	28.874.980	30.198.948
SAUDE OCUPACIONAL	522.423	512.400
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	141.893	172.711
TRANSPORTE	530.854	504.295
TREINAMENTO DE PESSOAL	509.208	1.018.260
VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	3.616.327	4.058.888

Quanto à mencionada rubrica, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022, que estas rubricas devem ser glosadas, portanto, a categoria Despesas com Pessoal passa a ser R\$ 85.610.796 para o realizado 2022 e R\$ 93.836.105 para o orçado 2023.

3.6.4 – Custos Operacionais – Resumo DTAF

Após as alterações propostas, o Custo Operacional passa de R\$ 196.841.725 , valor apresentado pela Companhia para o realizado 2022, antes da remuneração, para R\$ 190.966.681

Já o Custo Operacional prospectivo (2023) passa de R\$ 232.665.880, valor apresentado pela Companhia, antes da remuneração, para R\$ 225.721.487.

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Descrição	R\$
Pessoal (P)	85.610.796
Despesas Gerais (DG)	27.083.699
Serviços Contratados (SC)	30.194.718
Materiais (M)	1.274.044
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	8.381.027
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	152.544.284

Quadro 38 – Custos Operacionais 2023

Descrição	R\$
Pessoal (P)	93.836.105
Despesas Gerais (DG)	33.153.175
Serviços Contratados (SC)	41.956.632
Materiais (M)	1.455.071
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	14.328.669
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	184.729.652

3.7 Aumento de produtividade

Antes de expor as análises da DTAF quanto ao tópico, cabe mais uma vez ressaltar, que o “aumento de produtividade positivo” demonstra o ganho de produtividade de um ano em relação ao ano anterior. Quando houver tal ganho, o resultado da equação será negativo. Essa questão já foi levantada desde a revisão de margem de 2019. Assim, para que não haja dúvidas quanto à interpretação da disposição do parágrafo 2º do art. 30º da Resolução AGERBA nº26/2019, pontua-se que a fórmula seja retificada, incluindo um sinal negativo (-), conforme mostrado a seguir:

$$GP_n = - \left\{ \left[\frac{CO_{n-1}}{V_{n-1}} - \frac{CO_{n-2}}{V_{n-2}} * (1 + IGP_{DT}) \right] * V_{n-1} * 0,5 \right\} / V_n$$

A par disso, com as alterações realizadas pela DTAF, como a exclusão de algumas rubricas dos custos operacionais, chegamos ao seguinte resultado para o aumento de produtividade:

Quadro 39 – Cálculo do Ganho de Produtividade

Ganho de Produtividade

Ano de Aplicação	CO(n-1) 2021	CO(n-2) 2020	IGP- DI (n-1) 2021	V(n-1) 2021	*V(n-2) 2020	*V(n) 2022	Taxa	R\$
2022	R\$ 157.622.545.00	R\$ 132.913.647.00	17.74%	1.308.156.621	1.232.784.126	1.309.306.362	0.50	4.217.294.3733
	R\$ 0.1205	R\$ 0.1269						

*Os volumes exclusivamente do mercado cativo

Fonte: Ferramenta de reajuste - DTAF

No entanto, entendemos que o aumento de produtividade calculado não é razoável, pois o volume de gás do mercado garantido, neste caso, retorna como melhoria de eficiência virtual para a Companhia, não representando uma melhoria de eficiência real. Por isso, não o consideramos para os cálculos da Margem Prospectiva e o valor terá o mesmo tratamento do Ajuste.

3.8 - Depreciação

O art. 26º da mencionada resolução estabelece que *“a depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizadas até o final de 2019”*.

No doc. 01, a Concessionária informa que depreciação projetada é de R\$ 101.992.469 (cento e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), ocorre que, foram inseridos investimentos em rede de dutos nos meses de dezembro de 2022, março de 2023 e junho de 2023, cujos valores não foram confirmados e validados pelo poder Concedente, SEINFRA, junto a esta Diretoria.

Assim, os valores das aquisições foram excluídos e em caso de aprovação, serão reinseridos à base de ativos com a devida correção.

Cumprе destacar, que se a qualquer momento qualquer outra divergência na base de ativos for constatada, os dados referentes à Depreciação poderão ser retificados.

Quadro 40: Depreciação prevista para 2023

Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.137.330.865
Depreciação do Ano	R\$ 95.043.760

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

3.9 – Margem Regulatória Devida (MRD) - 2022

A MRD é calculada da mesma forma que a Margem Bruta do ano corrente, no entanto, ao invés de se utilizar números orçados /prospectivos, são utilizados os dados consolidados / realizados.

Assim, conforme informações expostas nos tópicos anteriores obtemos o Quadro Resumo da Margem Regulatória Devida de 2021:

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

Quadro 41: Margem Bruta Regulatória Devida - 2022

MARGEM REGULATÓRIA - 2022	
INVESTIMENTOS	
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.270.301.370
INV LIQ	R\$ 232.084.635
Remuneração do Inv. Líquido	R\$ 79.066.715
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE	R\$ 35.270.518,04
Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.038.216.734,49
Depreciação do Ano	R\$ 91.914.442,64
Descrição	R\$
Pessoal (P)	85.610.796
Despesas Gerais (DG)	27.083.699
Serviços Contratados (SC)	30.194.718
Materiais (M)	1.274.044
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	8.381.027
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	152.544.284
Custos Financeiros (CF)	0
Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %	20%
Despesas Tributárias (DT)	R\$ 38.422.397,31
R\$ 38.193.336,23	R\$ 38.193.336,23

ANO	RESUMO DA MARGEM	
2021	Ajuste Nominal 2021	R\$ -
2022	Ajuste Corrigido (20% + IGPD do Ano) 2021	R\$ -
2023	Margem Regulatória	R\$ 435.411.693,06
2022	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 435.411.693,06

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

Seção 3.10 – Margem Efetivamente Aplicada (MEA) -2022

A Margem Efetivamente Aplicada (ou Margem Bruta de Distribuição Realizada) pela BAHIAAGÁS em 2022 por sua vez, considerando as informações (*inputs* – representados em amarelo na figura abaixo) fornecidas pela BAHIAAGÁS - constantes em suas demonstrações financeiras de 2022, e a

fórmula de cálculo da Margem Aplicada é a constante na figura seguinte:

Quadro 42: Margem aplicada pela BAHIA GÁS em 2021

MARGEM APLICADA - 2021		
Compra do Gás - Aquisição	R\$ 3.356.301.363,59	Fonte: Relatório Administrativo
Receita Líquida - Vendas de Gás e Serviços	R\$ 3.785.705.640,54	Fonte: Relatório Administrativo
Margem Aplicada (RA)	R\$ 429.404.276,95	Fonte: Relatório Administrativo
Margem Aplicada (BG)	R\$ 429.404.276,95	Fonte: Bahiagás
Ganho de Produtividade	R\$ 4.247.168,06	
Ajuste Nominal 2021	R\$ 10.254.584,17	

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário- DTAF

3.11 – Ajustes

Segundo o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019. “[o] Ajuste é a **diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória**, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI” (g.n.), sendo que “*todos os eventuais ajustes deverão ser justificados e apresentados separadamente de modo que os seus efeitos possam ser compreendidos isoladamente*”.

A Margem Efetivamente Aplicada – MEA - é calculada pela seguinte fórmula. conforme estabelece o art. 28º da referida resolução:

$$\text{Margem Aplicada (t)} = (\text{ROL (t)} - \text{Custo do gás sem tributos (t)} / \text{Volume Comercializado (t)}) \quad (4)$$

Onde:

(t) = ano considerado

ROL = receita operacional líquida do demonstrativo de resultados

Custo de gás sem tributos = custo de compra para realizar as vendas (que está na abertura do custo de produtos vendidos nas notas explicativas)

Volume Comercializado = volume efetivamente comercializado em m³

A Margem Regulatória Devida – MRD - por sua vez, é calculada pela fórmula contratual, e abaixo reapresentada, com 100% do volume efetivo e outros aspectos (dados dos registros contábeis do exercício de 2021).

$$\text{MB} = \text{CC} + \text{CO} + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \quad (5)$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019, os ajustes dos anos anteriores devem

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

ser capitalizados pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI, tal como já havia sido feito no ajuste da última revisão de margem.

Seção 3.11.1 – Ajuste para 2022 a ser aplicado em 2023 (Versão DTAF)

Considerando os *outputs* quanto à MRD e a MEA, consta, na tabela abaixo, o Ajuste de 2022 a ser aplicado em 2023:

Quadro 43 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2023.

Margem Regulatória (MRD)	R\$ 435.411.693,06
Margem Aplicada (MEA)	R\$ 429.404.276,95
Ganho de Produtividade	R\$ 4.247.168,06
Ajuste Nominal	R\$ 10.254.584,17

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

O ajuste para ano de 2022 a ser aplicado em 2023 foi de R\$10.254.584,17 positivo, ou seja, conforme o previsto na resolução 26/19, este deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado a Margem Regulatória prospectiva de 2023. Entretanto, como o gerador do ajuste foi a redução de 0,06 na Margem regulatória prospectiva de 2022, ou seja, maior do que ajuste de 0,0073 R\$/m³. este deverá ser tratado de separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento. Portanto, para a Margem Regulatória prospectiva de 2022 o ajuste será zerado e o seu valor Nominal de R\$10.254.584 dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) reservado para as tratativas do processo supracitado.

Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

- Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;

- b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10.

Mais uma vez ressaltamos a isenção da Diretoria de Tarifas no mérito da definição do Fator Redutor dos R\$ 0,06, inclusive estas recomendações seriam para qualquer valor de Fator de Redutor.

O Ajuste usualmente decorre de 2 aspectos principais: variação nos custos e despesas (numerador) e variação no volume (denominador).

Seção 3.12 – Observações quanto ao Processo 024.2049.2020.0001904-51

Por força do quanto determinado no Processo nº 024.2049.2020.0001904-51, processo esse que possui caráter sigiloso e continua em andamento, existe um fator de redução nas tarifas da Bahiagás.

Desta forma, a DTAF irá apresentar abaixo dois cenários para o valor da Margem Bruta de 2022: um contemplando a redução e outro não contemplando-o.

Seção 3.14 – Cálculo da Margem Bruta

Admitindo como corretos os valores indicados pela BAHIAGÁS no pleito e nas informações fornecidas à AGERBA e considerando os *inputs* e *outputs* alcançados nos tópicos anteriores, conforme a Ferramenta de Reajuste, temos os seguintes resultados quanto à Margem Bruta para o ano de 2022:

Quadro 44 : Margem Bruta médias para 2023

TARIFAS MÉDIAS		Fator Redutor	
Mercado Livre	R\$ 0,3073 /m³	R\$ 0,0600	R\$ 0.2473 /m³
Mercado Cativo	R\$ 0,3214 /m³	R\$ 0,0600	R\$ 0.2614 /m³

Seção 4 – Considerações finais

Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões:

- a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos:
- Cenário 1: Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,3214** para o mercado cativo, o que representa um aumento de **6,46%** em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3019), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico;

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE
Diretoria de Tarifas - DTAF

- b. Cenário 2: Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,2614**, para o mercado cativo, o que representa um aumento de **8,06%** em relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m³ 0,2419), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.

A fim de atender o interesse público e dar maior validação ao valor final calculado, recomendamos que esta Nota Técnica seja submetida ao processo de Consulta Pública, de forma a dar transparência e conhecimento não apenas à Bahiagás, mas também aos usuários dos seus serviços.

Caso a Diretoria em Regime de Colegiado decida por não realizar a consulta, informo que o resultado decidido deverá ser informado à Bahiagás para que ela possa confeccionar a nova tabela tarifária para que a AGERBA possa fazer a publicação no D.O.E..

Atenciosamente.

ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO
Especialista em Regulação